



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
DESENVOLVIMENTO
URBANO

Folha de Informação n.º

Do Processo nº 2010-0.282.674-4 em 29.03.2012 (a)

Processo nº : 2010-0.282.674-4
Interessado : EXPRESSO JUNDIAÍ LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA
Local : Av. Alexandre Colares, 786 x Rua Joaquim da Costa
Miranda
Assunto : Alvará de Aprovação e Execução Reforma

A CTLU/SMDU em sua 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 29 de março de 2012, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/057/2012

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento.

29.março.2012

LUIZ LAURENT BLOCH
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LSSM/cjls.